



CEDI - P. I. B.
DATA 21.09.87
COD. XVD 67

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº **310** /DGPI/83

Em 20 MAI 1983

Do: Diretor do DGPI
Ao: Sr. Presidente da FUNAI
Assunto: AI. SANGRADOURO

Reportando ao memo nº 174/DGPI de 05 de abril de 1983 este Departamento encaminhou a V.Exa. uma pasta contendo informações sobre o que se pensou ser a área indígena que atendesse as pretensões dos Xavantes de Sangradouro. Em consequência dessa posição, foi constituída uma comissão para, junto a comunidade indígena e a Missão Salesiana, acertar detalhes e proceder o levantamento da presença de não índios na área em apreço, conforme cópia anexa da Portaria nº 1500/E de 09.05.83 e Instrução Técnica Executiva nº 015, da mesma data.

O resultado dessa missão pela cópia do relatório anexo, redundou em fracasso, pelos incidentes verificados com os seus membros, que sofreram incômodos constrangimentos, fato amplamente divulgado pela imprensa. A ocorrência deveu-se a radical posição da comunidade Xavante, que, mais que reivindica, exige a anexação das áreas assinaladas em cor vermelha, no mapa anexo. Uma das áreas a oeste da área demarcada é a considerada pelos Xavantes como Volta Grande, na margem esquerda do Rio das Mortes. A outra área ao sul da área demarcada é limitada pelos córregos Couro de Porco e Pindaibão.

Essa posição da comunidade, exposta para a Comissão na área, foi ratificada por lideranças Xavantes de Sangradouro, em Brasília, à V.Exa. no início da semana, o que motivou a constituição de um Grupo de Trabalho para levantamento referente a situação atual, na área pretendida, de conformidade com cópias de Portaria e ITE anexas.

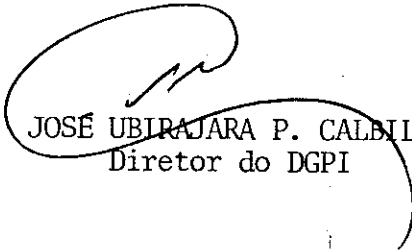
Ante o exposto e considerando a situação tensa, mesmo sem o levantamento determinado pela Portaria nº 1505 /E de 19 de Maio de

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI 310

1983, venho sugerir a V.Exa. submeter o presente, ao GRUPO DE TRABALHO instituído pela Portaria 002/83, devendo as informações a serem complementadas, quando da conclusão do levantamento mencionado.

Atenciosamente,


JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do DGPI

DGPI/VFM/rm.